



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 404/2020

**INDICAMOS QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO REALIZE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PRÉDIOS E LEITOS) DE HOSPITAIS E CLÍNICAS PARTICULARES, DO MUNICÍPIO DE SORRISO PARA DESTINAR A ATENDIMENTOS DO COVID-19.**

**PROFESSORA SILVANA – PTB, MAURICIO GOMES – PSB, BRUNO DELGADO – PL, CLAUDIO OLIVEIRA – PL, PROFESSORA MARISA – PTB e FÁBIO GAVASSO – PTB**, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração e ao Senhor Luis Fabio Marchioro, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de a Prefeitura Municipal de Sorriso realizar a locação de estrutura (prédios e leitos) de hospitais e clínicas particulares, do município de Sorriso para serem destinados aos atendimentos do Covid-19.**

## JUSTIFICATIVAS

A Pandemia Covid-19 surgiu de repente e está exigindo esforços e medidas de toda a sociedade no sentido de amenizar ou solucionar os casos que surgem ou precaver-se de novos, mas cabe ao Poder Público montar as condições necessárias para atendimento a saúde da população, respeitando nossa Constituição Federal;

Considerando que o número de pessoas contaminadas com o vírus Covid-19 em nosso município vem aumentando significativamente dia após dia, segundo os boletins diários da Prefeitura Municipal;

Considerando que devido os dois leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) do Hospital Regional de Sorriso estarem 100% utilizados com pacientes em tratamento, fato este que causa muita preocupação a toda a sociedade em geral;

Considerando que já há moradores de Sorriso transferidos para os municípios de Sinop e Cuiabá, para poderem ter acesso a tratamento em UTI;

Consideração que o município até a presente data já apresenta três óbitos devido ao Coronavírus com perspectiva de correr risco de mais mortes e algumas por falta de estrutura de atendimento (UTI);

Considerando o município de Sorriso recebeu a primeira parcela do montante de 24 milhões, do recurso destinado pelo Governo Federal, para o enfrentamento do Covid-19, no valor de R\$ 6.233.000,00 (Seis milhões, duzentos e trinta e três mil reais), que esse recurso pode ser





# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

*“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”*

destinado para a locação de estruturas (prédios e leitos) de hospitais particulares, visando aumentar o número de leitos para atender os pacientes contaminados com Covid-19;

Considerando que a população deve ser atendida com dignidade, conforto, segurança e bem-estar e que devemos envidar todos os esforços em salvar vidas;

Considerando que o inciso V, do artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, estabelece que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais;

Frente a situação exposta e a necessidade evidenciada e reivindicada pela sociedade, vimos propor que a Prefeitura Municipal de Sorriso realize a locação de estrutura (prédios e leitos) de hospitais e clínicas particulares, do município de Sorriso para destinar a atendimentos do Covid-19.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de junho de 2020.




**PROF.ª SILVANA**  
Vereadora PTB



**MAURICIO GOMES**  
Vereador PSB



**BRUNO DELGADO**  
Vereador PL



**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vereador PL



**PROFESSORA MARISA**  
Vereadora PTB



**FÁBIO GAVASSO**  
Vereador PTB